

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.035, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

“FIXA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 02 de 20 de Junho de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos do quadro de provimento efetivo do magistério, passam a vigorar com os seguintes valores:

Classes	Níveis				
	0	1	2	3	4
A	396,51	462,59	480,38	579,51	622,72
B	411,76	480,38	500,71	602,38	650,68
C	427,01	500,71	521,05	625,26	676,09
D	444,80	521,05	541,38	650,68	704,05
E	462,59	541,38	564,26	676,09	729,47

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Junho de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento